

PORTARIA 15/2023

ASSUNTO: Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

O Diretor-Geral, Antonio José Roque da Silva, no uso de suas atribuições, resolve designar novo Encarregado de Proteção de Dados (*Data Protection Officer* – DPO) do CNPEM.

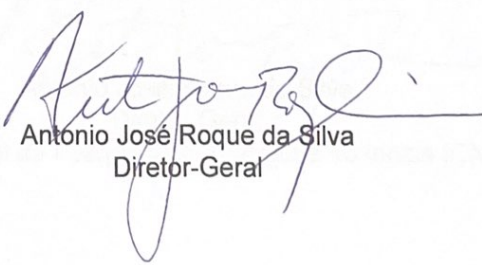
Art. 1º A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal 13.709/18) estabelece a obrigatoriedade da nomeação do Encarregado de Proteção de Dados, com a função de atuar como canal de comunicação entre os titulares de dados pessoais, o CNPEM e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O Encarregado de Proteção de Dados é responsável pelo acompanhamento das ações relacionadas à proteção de dados pessoais, com atuação transversal às áreas do CNPEM e reportando-se à Diretoria Geral no que diz respeito ao Programa de Privacidade.

Art. 2º A função de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) no CNPEM será exercida por Rogger José de Lima, da Área de Gestão de Segurança da Informação (GSI).

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 20/2022 e entra em vigor a partir de sua publicação.

Campinas, 05 de setembro de 2023.



Antonio José Roque da Silva
Diretor-Geral